



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços pelo período de 1 ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar do ano letivo de 2027, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à execução da alimentação escolar nas unidades municipais de ensino de Cândido de Abreu – PR, durante o ano letivo de 2027.

A alimentação escolar constitui importante ação no âmbito da educação básica pública, contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, para a promoção de hábitos alimentares adequados e para as condições necessárias ao desenvolvimento e à aprendizagem dos educandos.

No âmbito municipal, a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para a execução dos cardápios planejados pela equipe responsável pela alimentação escolar, considerando as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino, as características das preparações, as necessidades nutricionais dos alunos e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Atualmente, a rede municipal de ensino atende aproximadamente 1.604 (mil seiscentos e quatro) alunos, distribuídos nas unidades municipais de ensino, sendo necessária a disponibilidade contínua dos gêneros alimentícios previstos nos cardápios para assegurar a regularidade do serviço de alimentação escolar. A ausência ou insuficiência dos produtos necessários poderá comprometer a execução dos cardápios, ocasionar desabastecimento das unidades escolares e prejudicar a continuidade da oferta da alimentação escolar.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição dos itens relacionados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, de forma planejada e parcelada, conforme a necessidade da Administração, com o objetivo de assegurar o fornecimento de alimentos em quantidade e qualidade adequadas, observando-se as normas sanitárias, nutricionais e demais disposições aplicáveis.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não consta, até o momento, do Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de elaboração. Após sua conclusão, deverá ser promovida a devida compatibilização da demanda, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, integridade, armazenamento, transporte, embalagem, rotulagem, validade e demais requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente nas normas sanitárias e de segurança dos alimentos estabelecidas pelos órgãos competentes.

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com a legislação pertinente, incluindo, quando aplicável, as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes, bem como as normas de defesa do consumidor.

Os fornecedores deverão possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com as exigências estabelecidas no edital, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade. Quando exigida qualificação técnica, os documentos deverão guardar pertinência e compatibilidade com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues nos locais, prazos e condições definidos pela Administração, devendo o fornecedor responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos até o seu recebimento pela Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para cada gênero alimentício foram estabelecidas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atendimento da alimentação escolar durante o ano letivo de 2027.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas, sempre que aplicáveis, as informações referentes ao consumo e às aquisições realizadas em exercícios anteriores, o número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, os cardápios planejados, a frequência prevista de utilização dos alimentos, as características das preparações e as necessidades específicas das diferentes faixas etárias atendidas.

A estimativa também considera a necessidade de assegurar estoque suficiente para a continuidade do atendimento, evitando desabastecimento das unidades escolares em razão de oscilações pontuais de consumo, alterações de rotina escolar ou outras ocorrências previsíveis relacionadas à execução da alimentação escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração e definir a solução técnica e economicamente adequada para a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Foram consideradas as características do objeto, a necessidade de fornecimento de produtos com qualidade e segurança sanitária, a diversidade de gêneros alimentícios utilizados nos cardápios e a necessidade de entregas parceladas.

Diante da análise realizada, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, apresenta-se como solução adequada às características da demanda, proporcionando maior flexibilidade para o atendimento das necessidades das unidades escolares, racionalização dos procedimentos de aquisição e possibilidade de aquisição conforme o consumo efetivo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em diferentes fontes, considerando referências de valores praticados no mercado e disponíveis em bases oficiais de consulta. Para a composição dos valores estimados, foram utilizados dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Pesquisa de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, buscando-se obter referências compatíveis com os objetos a serem contratados e assegurar maior consistência aos valores estimados. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços e da respectiva análise dos dados coletados, passando a constar no processo o valor final correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características da necessidade identificada, a solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar mediante Sistema de Registro de Preços, com realização de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A solução permitirá o registro dos preços e dos quantitativos estimados, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

A contratação deverá estabelecer de forma clara as especificações dos produtos, condições de fornecimento, locais e prazos de entrega, critérios de recebimento, padrões de qualidade, responsabilidades do fornecedor e demais condições necessárias à adequada execução. O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam de acordo com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

especificações estabelecidas e em condições adequadas para utilização na alimentação escolar, respondendo pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidades.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada por necessidades recorrentes e aquisições parceladas ao longo do calendário escolar.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em lotes, sendo que cada lote corresponderá a um item específico. Será reservada cota específica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na legislação vigente. Os itens serão adquiridos de forma parcelada sob demanda, sendo adquiridos juntos ou de forma independente, sem quantidade mínima pelo período de 12 (doze) meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios necessários aos cardápios da alimentação escolar durante o ano letivo de 2027, atendendo às necessidades nutricionais e especificidades alimentares dos cerca de 1.604 alunos da rede municipal de ensino. Além de assegurar o cumprimento das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos padrões de qualidade e segurança sanitária, a medida reduz o risco de desabastecimento e previne perdas ou desperdícios causados por aquisições inadequadas. Sob a perspectiva da gestão pública, o modelo permite compras parceladas conforme a necessidade da Administração, promove a eficiência e a economia de recursos e amplia a competitividade do processo licitatório por meio do parcelamento por item.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, definição das condições de fornecimento, conclusão da pesquisa de preços, análise da disponibilidade orçamentária e elaboração dos demais documentos exigidos pela legislação.

Deverão ser definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como os procedimentos para acompanhamento do fornecimento, conferência dos produtos, recebimento e registro de eventuais desconformidades.

A Administração deverá assegurar que as unidades escolares disponham de condições adequadas para o recebimento, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios, observadas as normas sanitárias e as orientações técnicas da alimentação escolar. Quando necessário, os servidores envolvidos no recebimento, fiscalização e gestão da contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverão ser orientados quanto às condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para garantir o adequado funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o atendimento às necessidades alimentares dos estudantes. Considerando que a produção, o transporte, o armazenamento e o consumo de alimentos podem gerar impactos ambientais, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a prevenção e a minimização desses impactos, especialmente no que se refere à geração e à destinação adequada dos resíduos.

Os principais resíduos decorrentes da aquisição e utilização dos gêneros alimentícios são resíduos orgânicos, provenientes de restos e partes não aproveitáveis dos alimentos, e resíduos recicláveis, como papel, papelão, plástico, vidro e outros materiais utilizados nas embalagens e no transporte dos produtos. Dessa forma, recomenda-se que as unidades escolares realizem a segregação adequada dos resíduos, separando os materiais recicláveis dos resíduos orgânicos e rejeitos, bem como promovam sua destinação conforme as orientações e normas ambientais aplicáveis.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos, o aproveitamento adequado dos gêneros alimentícios e a utilização racional dos recursos, além da correta destinação das embalagens após o consumo. Essas medidas visam reduzir a geração de resíduos e contribuir para uma gestão ambientalmente adequada dos materiais decorrentes da execução da contratação.

13. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada para atender à necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no exercício de 2027.

Cândido de Abreu, 01 de outubro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rubia Camila Sehnem
Nutricionista RT Alimentação Escolar
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico

Pâmela Schiactae Lacerda
Nutricionista QT Alimentação Escolar
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico

CLAUDETE APARECIDA
BLAN
DAROS:0299663191

Assinado de forma digital por
CLAUDETE APARECIDA BLAN
DAROS:0299663191
Dados: 2026.10.07 08:37:15 -03'00'

Claudete Aparecida Blan Daros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária Municipal responsável pela aprovação do Estudo Técnico